

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO Nº 014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de outubro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando que a Constituição Federal já prevê regras para a propaganda de bebidas alcoólicas, que é regulada no Brasil pela Lei nº 9.294/96, que faz restrições de horário, de local e de conteúdo para as peças publicitárias. No entanto, tais restrições não alcançam as bebidas alcoólicas mais consumidas no país, visto que a força do lobby das cervejarias garantiu que a Lei considerasse alcoólicas somente as bebidas com teor de álcool superior a 13º Gay-Lussac. Assim, a propaganda de cerveja é totalmente liberada no Brasil, expondo milhões de crianças, adolescentes e jovens ao estímulo a seu consumo.;

Considerando que em apurações realizadas pelo Ministério Público Federal por meio de inquérito civil público e em pesquisas e textos científicos nacionais e estrangeiros, o procurador da República Fernando Lacerda Dias afirma na Ação que o investimento massivo em publicidade por parte dessas cervejarias - que respondem por 90% do mercado nacional - tem reflexo direto no aumento do consumo de álcool pela sociedade e na precocidade do consumo de cerveja.

Considerando que a iniciativa do Ministério Público Federal reforça a importância de mudar esta situação, limitando o incentivo e aumentando as restrições para o consumo de cerveja. Seus objetivos, portanto, vão ao encontro da Política Nacional de Combate ao Álcool e Outras Drogas, que está sendo implementada pelo Ministério da Saúde.

Vem a público manifestar seu apoio à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em São José dos Campos contra as cervejarias Ambev, Schincariol e Femsal, que pede indenização das empresas pelo aumento dos danos causados pelo consumo de cerveja e chopp no país.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária,